

## ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM

Às oito horas do dia vinte e nove de julho do ano de dois mil e vinte, por meio de conferência web no portal RNP com todos os *campi*, verificado o *quórum*, teve início a 65ª reunião do Conselho de Graduação - Congrad, sendo esta extraordinária, conforme convocação datada de 25/07/2020, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, prof.<sup>a</sup> Orlanda Miranda Santos e contando com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais sejam: o Diretor de Ensino, Ricardo Cardoso Cassilhas, o Diretor de Registro e Controle Acadêmico, Fernando Oliveira Gonçalves, o Diretor de Graduação – TO, Anderson Soares da Silva, os representantes dos Discentes, Joana D'arc Oliveira Cunha e Túlio Botelho Moreira de Castro, e os Coordenadores de Cursos: Sandra Regina Garijo de Oliveira (Educação Física Bacharelado), Marcelo Siqueira de Jesus (Educação Física Licenciatura), Izabela Rocha Dutra (Enfermagem), Helen Rodrigues Martins (Farmácia), Pedro Henrique Scheidt Figueiredo (Fisioterapia), Maria de Fatima Gomes da Silva (Nutrição), Anacélia Mendes Fernandes (Odontologia), Fabiana Souza Máximo Pereira (Medicina – Dtna), Patrícia Machado Ferreira (Química), Cláudia Beatriz Berti (Sistema de Informação), Ana Fabrícia Braga Magalhães (Zootecnia - Dtna), Ricardo Siqueira da Silva (Agronomia), Eric Bastos Gorgens ( Engenharia Florestal), Giselle Pereira Cardoso (Engenharia de Alimentos), Rogério Alexandre Alves de Melo (Engenharia Química), Victor Augusto Nascimento Magalhães (Engenharia Mecânica), Danilo Barbuena (Engenharia Geológica), Crislane de Souza Santos ( Física- EAD), Éverton Luiz de Paula (Química – EAD), Eduardo Gomes Fernandes (Matemática – EAD), Simone Gace de Paula (Pedagogia – EAD), Davidson Afonso de Ramos (Humanidades), Patrik Aparecido Vezali (Letras Port./Inglês/Espanhol), Leticia Carolina Teixeira Pádua (Geografia), Thamar Kalil de Campos Alves (Pedagogia), Elizabeth Aparecida Duque Seabra (História), Cynthia Regina Fonte Boa Pinto (Turismo), José Cláudio Luiz Nobre (Educação do Campo), Júlia Oliveira Mendes (Medicina - TO), Marcelo Cambraia de Alvarenga (Administração), João Paulo de Oliveira Louzano (Ciências Contábeis), Vanessa Follmann Jurgensfeld (Ciências Econômicas), Samuel Chaves Dias (Matemática), Jhony Oliveira Zigato (Serviço Social), Márcio Macedo Santos (BCT- TO), Raquel de Souza Pompermayer (Engenharia de Produção), Daniel Moraes Santos (Engenharia Civil), Daniel Brasil Ferreira Pinto (Engenharia Hídrica), Lázaro Chaves Sicupira (BCT – Janaúba) Marlon Luiz Hneda (Engenharia Física), Luiz Henrique Soares Barbosa (Engenharia de Materiais) Bárbara Gonçalves Rocha (Engenharia de Minas), Hermes Soares da Rocha (Engenharia Agrícola e Ambiental), Eric Koiti Okiyama Hattori (Ciências Agrárias), Ricardo Andres Ramirez Uscategui (Veterinária) e Marcelo Basto Cordeiro (Zootecnia Unai). Justificou ausência: Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá (Administração – EAD). A professora Orlanda cumprimentou a todos e deu início à reunião tendo como pauta a **Minuta que dispõe sobre a oferta em período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de Atividades Acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM, em razão da Situação de Emergência em Saúde decorrente da pandemia da COVID-19**. Dando continuidade às ponderações ponto a ponto da minuta, foi colocado em apreciação o parágrafo segundo do artigo terceiro. O mesmo foi aprovado por trinta e um (31) votos favoráveis e quatro (04) abstenções com a seguinte redação: §2º “O colegiado do Curso deverá definir um número máximo de discentes e docentes

por turma, assim como um número máximo de créditos para matrícula, respeitados os pré-requisitos existentes”. Em relação ao parágrafo terceiro do artigo terceiro, foi sugerida a sua supressão, o qual dizia: §3º “Em casos excepcionais, para discentes que precisam de Unidades Curriculares para integralização do curso, as Unidades Curriculares poderão ser iniciadas a qualquer momento, a critério do colegiado de curso, com anuência do docente responsável”. A sugestão foi colocada em votação, sendo aprovada por trinta e sete (37) votos favoráveis, um (01) voto contrário e seis (06) abstenções. Como o parágrafo terceiro foi retirado, foi feita a atualização da sequência da numeração dos parágrafos. Foi colocado em apreciação o parágrafo terceiro após a atualização: §3º “Excepcionalmente, para as Unidades Curriculares com carga horária teórica e prática, a parte prática da carga horária poderá ser ofertada, a critério do colegiado do curso, após o retorno das atividades presenciais. As turmas serão mantidas abertas até que possam ser realizadas as atividades. A oferta dessas unidades curriculares será regulamentada no âmbito da Prograd”. O parágrafo terceiro do artigo terceiro foi aprovado por vinte e oito (28) votos favoráveis, oito (08) votos contrários e nove (09) abstenções. O artigo quarto e parágrafo primeiro foram aprovados por quarenta e dois (42) votos favoráveis, e duas (02) abstenções, com as seguintes redações: **Art. 4º** “Os Planos Especiais de Estudos das Unidades Curriculares ofertadas de forma não presencial deverão ser elaborados, contendo além do objetivo, ementa, e bibliografia básica e complementar; contendo o conteúdo programático, metodologia, e ferramentas digitais utilizadas, assim como o cômputo da carga horária, observando-se a compatibilidade entre as atividades pedagógicas ofertadas e o número de horas correspondentes; e os critérios de avaliação”. §1º “O plano Especial de Estudos deverá ser inserido pelo docente responsável pela Unidade Curricular e aprovados pelo coordenador do curso no Sistema e-Campus”. A Conselheira Izabela, com receio em ficar sem acesso à internet durante a reunião, e fosse colocado em apreciação o parágrafo onze do artigo primeiro em sua ausência, pediu licença para deixar registrado em ata: “No que tange o Parágrafo 11, gostaria que fosse registrado em ata, que me coloco de forma contrária em nome do curso de enfermagem da UFVJM na discussão de qualquer modalidade de ensino presencial. Não estou falando como pessoa e sim por ser profissional de saúde que se baseia em informes epidemiológicos e nas recomendações dos órgãos oficiais de saúde. E, principalmente devido a essa minuta ter uma discussão iniciada para modalidade de ensino remoto”. Dando continuidade à apreciação da minuta, foram sugeridas duas opções para a votação dos parágrafos do artigo quarto: - Opção 1: Aprovar os parágrafos dois, três, quatro e quinto com as seguintes redações: §2º “Excepcionalmente, o cancelamento de matrícula em unidade curricular ofertada em período extemporâneo poderá acontecer até o encerramento da respectiva UC”. §3º “O pedido do cancelamento deverá ser realizado pelo estudante à DRCA para o lançamento da informação no sistema e-campus”. §4º “A frequência dos estudantes deverá ser computada observando-se o cumprimento das atividades pedagógicas propostas, e/ou acesso ao meio digital utilizado, a critério do docente responsável”. §5º “A Prograd solicitará ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NACI a lista de estudantes com deficiência (PcD) e a enviará para as coordenações de curso”. – Opção 2: Aprovar os parágrafos dois, três, quatro e quinto, com o texto do parágrafo dois com a seguinte redação: §2º “Excepcionalmente, o cancelamento de matrícula em unidade curricular ofertada em período extemporâneo poderá acontecer até 50% da carga horária”. As opções foram colocadas em votação, sendo aprovada a opção 1 com vinte

e quatro (24) votos favoráveis, contra dezenove (19) favoráveis à opção 2, e obtendo-se duas (02) abstenções. Após a apreciação dos parágrafos seis, sete, oito, nove e dez do artigo quarto, os mesmos, foram colocados em votação em bloco, sendo aprovados por trinta e três (33) votos favoráveis a redação, dois (02) votos contrários e cinco (05) abstenções. Como já estava aproximando do teto da reunião, foi colocada em votação a prorrogação da reunião por mais duas horas. A votação foi realizada obtendo-se quinze (15) votos favoráveis à prorrogação, vinte e oito (28) votos contrários e cinco (05) abstenções. Os Conselheiros José Cláudio e Samuel Chaves posicionaram contrários a condução da votação em bloco dos parágrafos seis, sete, oito, nove e dez do artigo quarto. Como vários Conselheiros manifestaram esse mesmo posicionamento, foi colocado em votação se os artigos deveriam ser votados em separado. Como resultado, foram obtidos trinta (30) votos favoráveis e dois (02) votos contrários. O artigo cinco foi aprovado por quarenta e dois (42) votos favoráveis e duas (02) abstenções com a seguinte redação: **Art. 5º** “*Para oferta de Atividades Acadêmicas por meios digitais, a Pró-Reitoria de Graduação, juntamente com a Diretoria de Educação Aberta e à distância, oferecerá capacitação aos docentes e discentes para as plataformas digitais de Ensino Remoto: Moodle, Conferência Web RNP, Google G Suite*”. Para a votação do artigo sexto, duas opções foram colocadas em votação: Opção 1: aprovação do artigo sexto com o parágrafo primeiro e Opção 2 : aprovação do artigo sexto sem o parágrafo primeiro. As opções foram colocadas em votação obtendo-se dez (10) votos favoráveis a opção 1 e trinta e cinco (35) votos favoráveis a opção 2. **Art. 6º** “*É responsabilidade da UFVJM a disponibilização de recursos aos alunos (empréstimo de computadores e acesso à Internet) anterior ao início das unidades curriculares, que permitam o acompanhamento das atividades letivas ofertadas, bem como a realização de avaliações tratadas nesta Resolução*”. Os artigos sete, oito e nove foram aprovados com quarenta e seis (46) votos favoráveis com as seguintes redações: **Art. 7º** “*A UFVJM oferecerá apoio técnico permanente, apoio pedagógico, apoio psicopedagógico e psicológico*”. **Art. 8º** “*Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação*”. **Art. 9º** “*Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação*”. A prof.<sup>a</sup> Orlanda deu por encerrada a reunião, da qual eu Cíntia Quirino Câmara, Assistente Administrativo, lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Diamantina, 24 de julho de 2020.

Cíntia Quirino Câmara

Assistente Administrativo/UFVJM

Prof.<sup>a</sup> Orlanda Miranda Santos

Presidente do CONGRAD/UFVJM